



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

000262

DECRETO Nº 5.363, DE 06 DE novembro DE 1985

Dispõe sobre o reajustamento das tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO URTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, de modo especial o constante na letra "c" ítem XI do art. 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 e à vista do decidido no processo nº 11.350/85,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado à Av. Brigadeiro Faria Lima ficam assim reajustadas:

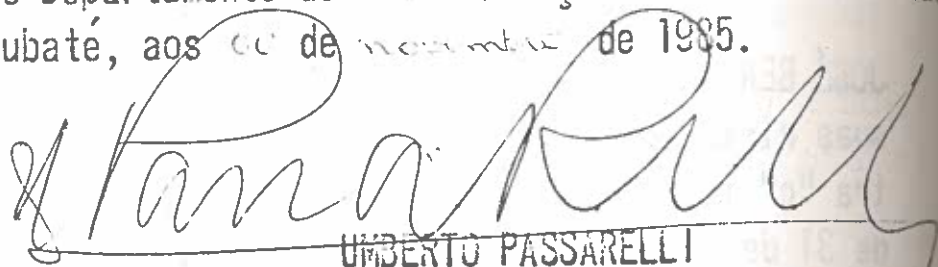
- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - R\$ 800/passageiro
- II - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50Km - R\$ 1.000/passageiro
- III - Tarifa de Guarda-Volumes-R\$ 2.000/volume/dia
- IV - Tarifa de Estacionamento de automóvel no interior do Terminal R\$ 10.000/carro/dia
- V - Tarifa do uso dos sanitários-R\$ 400/utilização

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 00 de novembro de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 00 de novembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO